



PROJETO DE LEI Nº 16.05.0048/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 15/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 22/05/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 20 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Pacatuba – CE, a Semana Municipal do Pedagogo, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 20 de maio, data em que se celebra o Dia Nacional do Pedagogo.

Art. 2º. A Semana Municipal do Pedagogo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A Semana Municipal do Pedagogo terá como objetivos:

- I – Valorizar e reconhecer a importância do trabalho dos profissionais da pedagogia para a educação, o desenvolvimento humano e a transformação social;
- II – Promover atividades educativas, culturais, formativas e de integração voltadas aos pedagogos e à comunidade escolar;
- III – Estimular o debate sobre as políticas públicas educacionais e o papel do pedagogo nos diferentes espaços de atuação;
- IV – Fortalecer a formação continuada e o intercâmbio de experiências entre profissionais da área.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal do Pedagogo, poderão ser realizadas palestras, seminários, oficinas, feiras pedagógicas, exposições, homenagens, campanhas de valorização e demais ações relacionadas à educação e ao exercício da profissão.



Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 16 de maio de 2025.

Maria Eliane da Penha Almeida

MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)

Vereadora/Requerente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Pacatuba – CE, a Semana Municipal do Pedagogo, a ser comemorada anualmente na semana do dia 20 de maio, em consonância com o Dia Nacional do Pedagogo, oficialmente reconhecido pela Lei Federal nº 13.083/2015.

O pedagogo é uma figura central no processo educacional, responsável não apenas pela prática docente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, mas também pela gestão escolar, coordenação pedagógica e elaboração de políticas educacionais. Seu trabalho é essencial para garantir uma educação de qualidade, inclusiva, crítica e transformadora.

Reconhecer a importância desse profissional por meio da criação de uma semana dedicada à valorização, à formação continuada e à promoção de debates sobre os desafios e avanços da área pedagógica é um gesto de respeito e compromisso com a educação pública de qualidade e com os profissionais que a constroem cotidianamente.

A Semana Municipal do Pedagogo será um espaço para homenagens, reflexões, trocas de experiências e valorização da prática pedagógica, podendo incluir eventos como palestras, oficinas, feiras pedagógicas, apresentações culturais e outras atividades que envolvam a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Ademais, trata-se de uma ação que fortalece o calendário educacional do município, promove a valorização profissional e contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação.

Diante do exposto, e considerando o valor inestimável do trabalho do pedagogo para o desenvolvimento educacional, social e humano, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante iniciativa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 16 de maio de 2025.

MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA (ELIANE ALMEIDA)

Vereadora/Requerente